



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 068/2023 DO PODER EXECUTIVO DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

PROJETO DE LEI Nº 068/2023.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que institui o Programa de escolas cívico-militares no município de Maracanaú.

O Programa de escolas cívico-militares de Maracanaú consiste em uma gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

Em 2021, o município de Maracanaú aderiu ao Programa Nacional das Escolas cívico-militares (PECIM) do Ministério da Educação (MEC), instituindo nesse mesmo ano a primeira escola cívico-militar, e em 2022 a segunda escola, ambas em parceria com o Governo Federal.

Considerando bastante satisfatórias as experiências com as escolas cívico-militares implementadas, o município pretende instituir o seu próprio programa, selecionando militares, preferencialmente de quadros de reserva, os quais atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa das escolas indicadas pela Secretaria de Educação.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



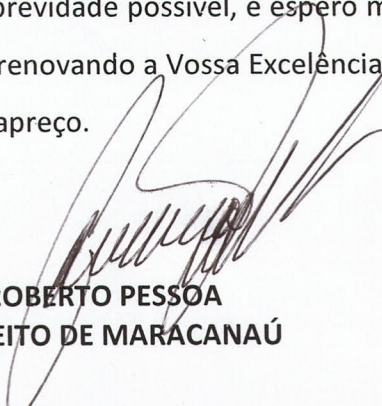


Prefeitura de **Maracanaú**

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú



PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-
MILITARES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para a implantação do Programa.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares será desenvolvido sob a direção da Secretaria Municipal de Educação, e contará com o apoio de militares.

Art. 2º. O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares tem o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único. No programa, militares, preferencialmente de quadros de reserva, atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Os casos omissos que impeçam ou dificultem a regular execução do Programa instituído por esta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

